



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 887, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993.
AUTORIZA ADQUIRIR E DISTRIBUIR ALIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.


Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e distribuir alimentos(carne de gado, frango ou cheddar) a seus servidores, por ocasião da passagem do dia - do trabalhador(1º de maio) e NATAL, de cada ano, correndo as despesas por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

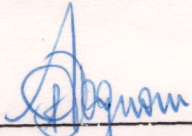
Art.2º - O benefício a que se refere o artigo anterior - poderá ser de até 3(três) Kg por servidor(a) ativo.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 10 DE DEZEMBRO DE 1993.


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.